



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6840/2017		
Ementa Acresce dispositivos à Tabela V - Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, anexa ao Código Tributário do Município de Indaiatuba.		
Data da Norma 07/12/2017	Data de Publicação 13/12/2017	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 262/2017</u> - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 16/11/2023	Norma Relacionada <u>Lei Complementar nº 103/2023</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 179/17
P.L. Nº 262/17
Publ.: 13/12/2017 Pág. 16

LEI N.º 6.840 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Acresce dispositivos à Tabela V - Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, anexa ao Código Tributário do Município de Indaiatuba.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela V - Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, anexa à Lei nº 1.284 de 20 de dezembro de 1.973, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba, a qual estabelece o cálculo da taxa a que se refere o artigo 152 do mesmo código, fica acrescida dos itens 18 a 25, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

TABELA V
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
(anexa ao Código Tributário do Município)

OBRAS	PERÍODO/ UNIDADE	UFESP
18. VIELA SANITÁRIA 18.1 Cancelamento de Viela Sanitária	Por imóvel	5,75
19. TORRE DE TELEFONIA CELULAR 19.1. Análise de Projeto de Torre de Telefonia Celular	Por unidade de Torre de Telefonia	140
19.2. Aprovação de Projeto de Torre de Telefonia Celular		60
19.3. Habite-se de Torre de Telefonia Celular		100
20. CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	UNIDADE	10
21. DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO DE ROLO	M ²	0,7
22. CÓPIA DE DOCUMENTOS/ PROJETOS EM FORMATO DE ROLO	M ²	0,7
23. DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	POR FOLHA	0,07
24. LICENÇA ESPECÍFICA DE EXTRAÇÃO MINERAL	UNIDADE	200
25. ALVARÁ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	METROS CÚBICOS	0,005